



# *Câmara Municipal de São Vendelino*

*Estado do Rio Grande do Sul*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO N° 019/2022

**EMIR KUHN (PTB), JOSÉ MAGERL (PTB), DILMAR PATZLAFF (MDB), MARTINA SEIBERT (PTB), RÉGIS PAULO FRITZEN (MDB), SÉRGIO CHASSOT (MDB), GERSON ANTONIO ROYER (MDB), CLÁUDIO ANGST (SOLIDARIEDADE) e DIOGO LEOPOLDO (PTB)**, vereadores com assento perante esta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas legais, no uso de suas prerrogativas legais constantes no art. 164 do Regimento Interno, propõem a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal providencie e viabilize, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a reclassificação dos demais cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, como servente, merendeira e operário, dentre outros que se fizerem necessários, a exemplo da reclassificação feita para o cargo de Agente Administrativo Auxiliar através do Projeto de Lei do Executivo n.º 031/2022.

## **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei n.º 031/2022, encaminhado pelo Executivo Municipal a esta Casa Legislativa, realizou a reclassificação apenas do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, alterando os requisitos de provimento e o padrão de vencimento. Apesar de merecido e de receber aprovação, os vereadores de São Vendelino entendem não ser razoável que apenas este cargo receba reclassificação.

Para tanto, apresentamos a presente indicação, a fim de que o Executivo realize a reclassificação dos demais cargos efetivos, pois se faz necessário valorizar os servidores que desempenham as mais variadas atribuições junto à Prefeitura Municipal, dedicando-se integralmente ao serviço público em nosso Pequeno Paraíso.

São Vendelino/RS, 30 de junho de 2022.